

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**OFÍCIO PRS/SSE/CSO 17927/2015**

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Leitura em Plenário

15 / 06 / 15

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 14/05/2015, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, que examinou o Processo TCE/RJ 214.105-5/2015, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões**MP**

EXMO. SR.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY- A/C JUREMA ALECRIM DINIZ E/OU

FABIANO MENDONÇA DOS REIS

RUA DOUTOR SAMUEL COSTA, 23/25

CENTRO - PARATY/RJ CEP 23.970-000

REF.PROC.TCE/RJ 214.105-5/2015

OFÍCIO PRS/SSE/CSO17927/2015

02/002940 OF129



Processo : 214.105-5/2015

Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Setor :

Natureza : OFICIO REGULARIZADOR ADM FIN - MUNICIPIO

Interessado : PREFEITURA PARATY

Observação : OFÍCIO REGULARIZADOR Nº 27/2015 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2014 -
PROCESSO Nº 212.449-5/15.

OFICIO nº 27/2015 – CGM

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista que a prestação de contas de governo do município de **PARATY**, relativa ao exercício de **2014**, não se encontra revestida de toda documentação exigida pelas Deliberações TCE/RJ nºs 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02, e ainda, da documentação visando ao atendimento das determinações constantes da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, emenda Constitucional nº 29/00 e demais Leis Federais a seguir mencionadas, **sugere-se a NOTIFICAÇÃO**, com base no §2º, do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, ao **Sr. Carlos José Gama Miranda**, Prefeito Municipal de **PARATY**, para que, em prazo a ser definido pelo Plenário, apresente razões de defesa pela ausência dos documentos, impossibilitando a verificação das normas legais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo município, sem prejuízo da remessa dos elementos a seguir destacados.

A Administração Municipal de **PARATY** é constituída dos órgãos, entidades e Fundos Especiais indicados a seguir:

Administração Direta

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Fundo Municipal de Parceria Privada
- Fundo Municipal de Turismo
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Transporte
- Fundo Municipal de Conservação Ambiental
- Fundo Municipal do Idoso
- Fundo Garantidor – PPP

Os elementos necessários à regularização do processo, a serem enviados em **(02) duas vias**, conforme o disposto no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96, são os relacionados a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEIS MUNICIPAIS